

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 PROCESSO Nº 3.860/2022

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira - 360 - Centro - Miracatu - SP - CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como CONTRATANTE, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, e de outro lado, a empresa NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA, com sede a Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, KM 650 - S/Nº - Bairro das Antas - Caixa Postal 34, Dracena/SP - CEP: 17900-000, CNPJ: 08.287.175/0001-33, Insc. Estadual: Municipal: 001-03893-14.05. 292.097.151.118. Insc. Telefone (18)3822-4000. natalibrink7@outlook.com neste ato devidamente representado pelo senhor GLEBER STEVAN **ORTEGA VALETA,** proprietário, portadorda Carteira de Identidade nº 28.***.*** e do C.P.F. nº 297.***.***-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado **do** PREGÃO ELETRÔNICO N. 68/2022- Processo n. 3.860/2022, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 15 e 16/2007 e do edital do Pregão ELETRÔNICO em epígrafe, o presenteata. O objeto do presente certame é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) MONTADOS E INSTALADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar oata no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, o presente ata será cancelado, garantido à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esteata o edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 68/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Convocação da Publicação dos Atos Oficiais será o instrumento formalizador da ata. O presente ata será regido, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) MONTADOS E INSTALADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Vl. Unitário	Vl. Total
11	10,000	UND	Playground infantil 06 torres; descrição mínima: torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão	Própria	R\$112.626,0 0	R\$1.126. 260,00



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ n° 46.583.654/0001-96

			www.miracata.spigov.bi			
			20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao			
			centro por uma plataforma feita em			
			polietileno rotomoldado pigmentado,			
			fixada com parafusos medindo 1000mm			
			x 1000mm. cobertura em polipropileno			
			em rotomoldado pigmentado (colorido),			
			com aditivos em sua composição que			
			prolongam a manutenção de sua			
			coloração original c/ 4 caídas de água			
			medindo 1260mm x 1260mm. medidas			
			da torre (instalada): altura total			
			aproximada: 3100mm x 1000mm de			
			largura x 1000mm de comprimento.			
			inclusos grades de proteção lateral nas			
			saídas sem equipamentos ou ligações,			
			confeccionada em plástico rotomoldado,			
			colorido, vazado, medida aproximada:			
			810mm x 1000mm. altura do solo (piso)			
			até a plataforma: 1200mm. escorregador			
			em fibra de vidro, medindo 1,90m de			
			comprimento e 0,60m interno, com			
			proteção lateral de 0,34m de altura e			
			bordas rredondadas. fixado a um deck			
			auxiliar com estrutura em tubo retangular			
			30x50mm c/ 1,20mm de espessura, com			
			grade em tubo redondo 7/8" c/ 1,20mm			
			espessura. base em madeira plástica			
			ripada, partes metálicas unidas com solda			
			mig e pintura eletrostática, com secagem			
			em estufa. balanço de corrente dois			
			lugares: uma base acoplada na torre e			
			outra base de apoio tipo "a" feito em tubo			
			industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2"			
			=			
			chapa 13, corrente galvanizada			
			4,5mm ligados ao varão com buchas de			
			nylon e parafusos, assentos em			
			polipropileno rotomoldado colorido;			
			medidas do assento (46cm x 22,5cm).			
			medindo no total: 2,40 x 2,00m.			
			escorregador reto confeccionado em			
			polipropileno em rotomoldado			
			pigmentado (colorido), com aditivos em			
			± = -			
			sua composição que prolongam a			
			manutenção de sua coloração original,			
			medindo 2400mm x 510mm de largura			
			(externo) e 420mm de largura (interno) e			
			150mm de altura de borda nas laterais,			
			com curvatura de desa			
12	10,000	UND	Playground madeira plástica 4 torres;	própria	R\$78.970,00	R\$789.70
12	0	UND	descrição mínima: torre com cobertura	propria	10.7/0.7/0,00	0,00
	Į.		-			l e e e e e e e e e e e e e e e e e e e

Pregão Eletrônico n° 68/2022 Processo n° 3.860/2022



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ n° 46.583.654/0001-96

			www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ ii 40.585.054			
			composta por 4 pilares em madeira			
			plástica revestida, medindo no mínimo			
			90mm x 90mm com reforço interno,			
			interligados em cima por um quadro de			
			metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm,			
			e ao centro por uma plataforma feita em			
			polietileno rotomoldado pigmentado,			
			fixada com parafusos medindo 1000mm			
			x 1000mm. cobertura em polipropileno			
			em rotomoldado pigmentado (colorido),			
			com aditivos em sua composição que			
			prolongam a manutenção de sua			
			coloração original c/ 4 caídas de água			
			medindo 1260mm x 1260mm. medidas			
			da torre (instalada): altura total			
			aproximada: 3100mm x 1000mm de			
			largura x 1000mm de comprimento.			
			inclusos grades de proteção lateral nas			
			saídas sem equipamentos ou ligações,			
			confeccionada em plástico rotomoldado,			
			colorido, vazado, medida aproximada:			
			810mm x 1000mm. altura do solo (piso)			
			até a plataforma: 1200mm.passarelas			
			sendo (negativa com assoalho arqueado			
			para baixo, ponte com estrutura			
			confeccionada em metalão 30mm x			
			30mm, chapa 16 e metalão 30mm x			
			50mm chapa 18.			
			grades de segurança em ambos os lados			
			em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro			
			chato 3/16 x 1,1/2. assoalho em madeira			
			plástica ecológica, fixada com parafuso.			
			base medindo 1830mm de comprimento			
			x 930mm de largura e grade de segurança			
			990mm de altura x 1830mm de			
			comprimento. (ligação entre torres).			
			partes metálicas com solda mig c/			
			tratamento antiferrugens e pintura			
			eletrostática a pó epóxi em forno de alta			
			temperatura. escada com 05 degraus,			
			confeccionado em polipropileno em			
			rotomoldado pigmentado (colorido), com			
			aditivos em sua composição que			
			prolongam a manutenção de sua			
			coloração original, medindo: 1660m x			
			620mm. contendo corrimão de segurança			
			em tubo de aço carbono redondo de 1"			
			chapa 18.			
			pintura eletrostática a pó e			
13	13,000	UND	parquinho infantil com atividades, possui	própria	R\$16.333,00	R\$212.32
13	13,000	UND	parquinio intantii com attituades, possui	ргорпа	1.Ψ10.333,00	1.Ψ212.32

Pregão Eletrônico n° 68/2022 Processo n° 3.860/2022



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ no 46.583.654/0001-96

<u>www.miracatu.sp.gov.br</u> – CNPJ n° 46.583.654/0001-96						
0	as seguintes características:	9	9,00			
	confeccionada em madeira de lei, com					
	vigas reforçadas de 6 x 12. contendo os					
	seguintes brinquedos: 4 balanços com					
	acento em tubo 3/4 chapa 18 e metalão 20					
	x 40 e corrente galvanizada redonda					
	4,5mm, 2 argolas de ginástica, 2					
	escorregadores feito em chapa de aço de					
	3,00 metros, 1 pau de sebo em tubo 1. ¼,					
	chapa 18, 1 coreto, 2 gangorras, 1					
	trapézio de ginástica, 1 vai e vem cabalo					
	vermelho, 1 escada quadriculada. coberta					
	com policarbonato em peça única. pintura					
	em esmalte sintético industrial, alta					
	resistência a sol e chuva. o brinquedo					
	deverá ser certificado e em conformidade					
	com a abnt nbr 16071/2012, devendo					
	comprovar mediante apresentação de					
	certificado emitido em nome da					
	fabricante, por um instituto de					
	certificação de playgrounds, (ocp -					
	organismos de certificação de produtos),					
	acreditado pela coordenação geral de					
	acreditação do inmetro, comprovando a					
	conformidade todos os produtos que					
	compõe o brinquedo conforme normas da					
	abnt 16071/2012. deverá ser comprovado					
	a qualidade da matéria prima utilizada					
	pela fabricante da seguinte forma:					
	apresentação de relatórios de ensaios de					
	produtos (rep) emitida em nome da					
	fabricante dos playgrounds referente às					
	partes metálicas revestidas e não					
	revestidas-corrosão por exposição a					
	nevoa salinas (abnt nbr 8094:1983) de no					
	mínimo 1500 horas de exposição onde é					
	avaliada a determinação do grau de					
	empolamento de superfícies pintadas					
	(abnt nbr 5841:2015); tintas e vernizes -					
	avaliação da degradação de revestimentos					
	- designação da quantidade e tamanho					
	dos defeitos e da intensidade de					
	mudanças uniformes na aparência - parte					
	3: avaliação do grau de enferrujamento					
	(abnt nbr i.s.o 4628-3:2015) utilizados na					
	fabricação dos mobiliários. o relatório					
	devera ser emitido por laboratório					
	credenciado pelo inmetro. apresentação					
	de relatório de ensaio de tração emitido					
	9					
	por laboratório credenciado pelo inmetro,					

Pregão Eletrônico n° 68/2022 Processo n° 3.860/2022



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ no 46.583.654/0001-96

		referentes às solda				
VALOR TOTAL R\$ 2.128.289,00						

II – DA VALIDADE E DO REGIME DE EXECUÇÃO:

- **1-** O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.
- 2 Os objetos mencionados na Cláusula primeira desta ata será executado pela Contratada, após receber a nota de empenho encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciar a entrega em até 15 (quinze) dias corridos.

III - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no Departamento Municipal solicitante.
- **2 -** As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3 O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.
- **4 -** O preço ora contratado permanecerá irreajustável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desteata.
- **5** Todas as despesas oriundas doata correrão por conta da dotação orçamentária:

01		PODER EXECUTIVO			
01.07		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.07.01	12.361.0005.2023	MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS Manutenção dos Serviços Educacionais EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		4.4.90.52	1	220.0000	266
01.07.02	12.365.0005.2026	ENSINO INFANTIL Manutenção do Ensino Infantil EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		4.4.90.52	1	210.0000	285
01.07.03	12.361.0005.2027	ENSINO FUNDAMENTAL Manutenção do Ensino Fundamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		4.4.90.52	1	220.0000	299
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	282.0001	300
01.07.05	12.361.0005.2029	TRANSPORTE ESCOLAR Manutenção do Transporte Escolar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			-
		4.4.90.52	1	220.0000	312
01.07.06	12.361.0005.2031	FUNDEB Fundeb 30% - Fundamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-		
		4.4.90.52	2	262,0000	326
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		265.0000	557
	12.365.0005.2030	Fundeb 30% - Infantil EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	_		337
		4.4.90.52	2	262.0000	345

IV – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA.**

Pregão Eletrônico nº 68/2022



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ no 46.583.654/0001-96

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;
- c) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto/serviço, fixando prazo para a sua correção;
- **d**) Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- e) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- f) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- **g**) Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- **b)** Manter durante toda a execução da ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução da presente ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA, devendo esta apresentar durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da ata;
- e) Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e da ata;
- f) Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- g) Comunicar ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do serviço;

Pregão Eletrônico n° 68/2022



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ no 46.583.654/0001-96

- h) Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- i) Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos serviços nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- j) A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução dos serviços desteata;
- **k**) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da ata, facultada a supressão além desse limite;
- m) Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- n) Obedecer aos prazos e termos estipulados no edital e termo de referência;

VII – DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos serviços prestados, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- **2** A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- **3-** Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do serviço, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 4 A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

VIII – DAS PENALIDADES:

- 1 As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 2 Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
- **2.1** Advertência:



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ no 46.583.654/0001-96

- 2.2 Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
 - a) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos serviços, previstos neste Edital, até o 15° (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
 - **b)** De 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.
 - 2.2.2 A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar oata no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.
- 2.3 Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;
- **2.4** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- 3 A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

IX – DA RESCISÃO:

- 1 O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:
 - 1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
- **1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução doata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
 - **1.3.** Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- 2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **3** Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

X – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no

Pregão Eletrônico nº 68/2022



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ n° 46.583.654/0001-96

que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

XI – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente instrumento está integralmente vinculada ao Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 68/2022 – Processo Nº 3.860/2022, bem como o preços da Contratada registrado na ata do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

XII - DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Miracatu, 04 de novembro de 2022.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ PREFEITO MUNICIPAL GLEBER STEVAN ORTEGA VALETA NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA ADJUDICATÁRIA

JULIE MORAES SILVA DIRETORA DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO GESTORA DA ATA

Proping Eletrônico nº 69/2022